



LEI Nº 3.758/PMC/2017

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um **crédito adicional suplementar**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 367.653,10 (trezentos e sessenta e sete mil seiscientos e cinquenta e três reais e dez centavos):

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
14.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
14.001.12.306.0018.2.089.	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FNDE	
377 - 3.3.90.30.00.00 30833	MATERIAL DE CONSUMO	100.934,44
14.001.12.361.0017.1.007.	CONST E AMPL DE ESCOLAS/CRECHES-CONV - OP	
370 - 4.4.90.52.00.00 61237	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	58.091,71
14.001.12.361.0019.2.084.	ATEND TRANSPORTE ESCOLAR - SALÁRIO EDUCAÇÃO	
372 - 3.3.90.30.00.00 30831	MATERIAL DE CONSUMO	73.664,53
14.001.12.361.0019.2.087.	ATEND TRANSPORTE ESCOLAR - SEDUC	
371 - 3.3.90.39.00.00 61237	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16.362,74
14.001.12.361.0019.2.088.	ATEND TRANSPORTE ESCOLAR - FNDE	
373 - 3.3.90.39.00.00 30834	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	18.599,68
15.000.00.000.0000.0.000.	FUNDEB	
15.001.00.000.0000.0.000.	FUNDEB	
15.001.12.361.0017.2.172.	PROG. VALORIZ. ESCOL. MUN. CACOAL-PROVEMC	
375 - 3.3.50.43.00.00 31143	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100.000,00

Total Suplementação: 367.653,10

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no art. 43, §1º inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 12 de abril de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 3716